

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 4 de agosto de 2010, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

01- alteração na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, em decorrência de renúncias, conforme correspondências arquivadas na Companhia;

02- orientação de voto para o representante da Companhia Energética de Minas Gerais nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizarem-se em 4 de agosto de 2010, se alterada a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal desta Companhia, conforme o item anterior.

Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 2 de agosto de 2010, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte 9 de julho de 2010.

Djalma Bastos de Moraes
Vice-Presidente do Conselho de Administração

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 4 DE AGOSTO DE 2010.

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:

Considerando:

- a) que deverá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária da Cemig para alteração da composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, em decorrência de renúncias.
- b) o disposto no artigo 11, § 1º, do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 11 - ... Parágrafo Primeiro - A estrutura e a composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia serão idênticas nas Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., com as seguintes exceções: A Diretoria de Distribuição e Comercialização comporá exclusivamente a Subsidiária Integral Cemig Distribuição S.A. e a Diretoria de Geração e Transmissão comporá exclusivamente a Subsidiária Integral Cemig Geração e Transmissão S.A..”;
- c) o disposto no artigo 8º do Estatuto Social da Cemig D e da Cemig GT: “Artigo 8º - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 14 (quatorze) membros efetivos e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu Presidente e outro, Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do Acionista Único - CEMIG.”;
- d) o disposto no artigo 23, do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, os quais serão eleitos anualmente, quando da Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.”;
- e) o disposto no artigo 18º do Estatuto Social da Cemig D e da Cemig GT: “Artigo 18 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da Companhia, funcionará de modo permanente, e será presidido pelo Presidente do Conselho Fiscal do Acionista Único - CEMIG, e integrado por mais 2 (dois) a 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, todos membros do Conselho Fiscal do Acionista Único - CEMIG, eleitos anualmente pelo Acionista Único - CEMIG, podendo ser reeleitos.”;

vem propor a V. Sas. que os representantes da Cemig na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. e na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizarem-se em 04-08-2010 votem favoravelmente à alteração na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, se houver alteração na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig.



Belo Horizonte, 9 de julho de 2010.

Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente

Francelino Pereira dos Santos - Membro

Aécio Ferreira da Cunha - Membro

Guy Maria Villela Paschoal - Membro

Antônio Adriano Silva - Membro

Maria Estela Kubitschek Lopes - Membro

Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - Membro

Paulo Sérgio Machado Ribeiro - Membro